



1. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da prestação do serviço nos prazos estipulados;
2. O cometimento reiterado de faltas (devidamente anotadas) na sua execução e que tenham tido determinação de regularização pelo fiscal do serviço, nos prazos estipulados;
3. O atraso injustificado do início da prestação dos serviços;
4. A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação;
5. O desatendimento das determinações regulares do fiscal do contrato, assim como as do titular da CONTRATANTE;
6. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
7. A dissolução da entidade;
8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.

Parágrafo primeiro. Verificada a hipótese ensejadora de rescisão contratual de que trata o caput desta cláusula, a CONTRATANTE fará imediato bloqueio dos dados disponibilizados, não cabendo a CONTRATADA direito a indenização, salvo na hipótese em que não houver culpa ou dolo da mesma.

Parágrafo segundo. A rescisão se dará por ato do Diretor-Presidente do SEROPREVI.

Parágrafo terceiro. A CONTRATANTE pode a qualquer momento, rescindir unilateralmente os termos deste contrato, devendo notificar a CONTRATADA com 60 (sessenta) dias de antecedência, não cabendo qualquer tipo de indenização.

Parágrafo quarto. Em caso de inadimplência igual ou superior a 30 dias, a CONTRATADA poderá suspender, mediante comunicação prévia à CONTRATANTE, a prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA 10ª – DO FORO

Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Seropédica, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais, privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo assinadas.

Filipe Pereira da Silva
 CLIMA AR CONDICIONADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

NOME:
 CPF:
 ASSINATURA:

NOME:
 CPF:
 ASSINATURA:



4/5

ID: E2.77A, HUGO LOPES DE OLIVEIRA(06/06/2023 17:09:19) Palavras:1.560
 Cód. Autenticidade: 17Z8.5E09.0193.V75H.8423 - <https://zeropapel.seroprevi.com.br/verdocumento>





Informações do Documento

ID do Documento: **E3.CCC** - Tipo de Documento: **CONTRATO ASSINADO**.

Juntado por **HUGO LOPES DE OLIVEIRA**, CPF: 142.75*. **7-*0 , em **07/06/2023 - 11:32:34**

Código de Autenticidade deste Documento: 1174.3432.534K.1187.5516

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.seroprevi.com.br/verdocumento>

